



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO I
(VETADO)

ANEXO II

METAS FISCAIS

ART. 4º, § 1º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Introdução

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2008;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida consolidada e líquida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- e) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

ART. 40, § 10, INCISO II DO § 2O DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, LDO-2010, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado, para o exercício de 2010, e indica as metas de 2010, 2011 e 2012. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade da dívida pública e atrair novos investimentos privados. No quadro recente da economia alagoana, o cumprimento desse objetivo passa pela criação das condições necessárias para a redução gradual do endividamento público líquido em relação à Receita Corrente Líquida. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público são meramente indicativos, uma vez que sofrem influencia de uma série de fatores fora do controle direto do governo.

Também é compromisso da política fiscal do governo promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e tornar viáveis os investimentos em infra-estrutura, sendo que é de vital importância os investimentos previstos pelo Governo Federal através do Programa de Aceleração do Crescimento como: Canal do Sertão. Do ponto de vista sistêmico, os investimentos em infra-estrutura têm uma importância significativa na medida em que promoverá reduções generalizadas de custos para toda a estrutura produtiva, aumentando a eficiência da economia como um todo. Assim, a consistência da trajetória de crescimento depende do comportamento do investimento, razão por que há necessidade de aumentar a taxa de investimento da economia, portanto é essencial para a agenda do desenvolvimento do estado de Alagoas. Dentro desse contexto é de vital importância o financiamento junto ao Banco Mundial no montante de US\$ 195,5 milhões.

Dessa forma, as metas fixadas para o triênio 2010-2012 confirmam o compromisso do governo com o saneamento das finanças públicas no sentido de viabilizar a capacidade de empréstimo junto a organismos multilaterais e outras fontes de financiamento e assim como estabelecer a estratégia de uma política de parceria público-privado para ampliação dos investimentos em infra-estrutura econômica e social, gerando condições para um crescimento sustentado com inclusão social.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Nesse contexto, o governo propõe a redução da meta de superávit primário em 2009, de R\$ 394 milhões para R\$ 375 milhões em função da redução da receita do Fundo de Participação (FPE) e do Imposto de Circulação e Mercadorias e Serviços (ICMS). Na comparação da receita do FPE prevista no orçamento de 2009 no montante de R\$ 2,158 bilhões com a receita reestimada se prevê uma insuficiência de arrecadação de R\$ 144 milhões e no que se refere ao ICMS a previsão estimada era de R\$ 1,832 bilhão e se prevê uma insuficiência de arrecadação de R\$ 181 milhões.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – A1

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR
METAS ANUAIS
2010**

ART. 4 § 2º, INCISO I DA LC Nº 101/2000.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de 2008

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu, em seu Artigo 4º, § 2º, Inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas fiscais do Estado de Alagoas para o exercício de 2008 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 6.836 de 23 de julho de 2007 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no que se refere à necessidade de implementar um ajuste fiscal mais sólido aumentou o superávit primário inicial de R\$ 138 milhões para R\$ 396 milhões e que foi consubstanciada na Lei nº 6.974 de 12 de agosto de 2008.

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objeto dos comentários a seguir:

Resultado Fiscal

Por ocasião das elaborações das programações financeiras e dos cronogramas trimestrais de desembolsos de que tratam o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foram reavaliadas as receitas primárias e as despesas obrigatórias e verificada a necessidade de limitação de empenho, no âmbito do Poder Executivo, no montante de R\$ 982,9 milhões em função da insuficiência da arrecadação de R\$ 920,4 milhões, o que foi feito por meio dos Decretos de Programação Trimestral Financeira.

No exercício financeiro de 2008 as Receitas não Financeiras, ou seja, as receitas totais, excluídas as operações de crédito, as amortizações de empréstimo, as receitas de alienação de ativos e as receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um acréscimo de 12,72% em relação aos valores previstos na reprogramação da LDO de 2008.

As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício, excluídas aquelas referentes a juros e amortização da dívida, tiveram um acréscimo de 14,19%.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

No exercício de 2008, houve um superávit primário de R\$ 467,818 milhões, evidenciando que o desempenho das receitas primárias permitiu a cobertura integral de toda a despesa primária (corrente e de capital), entretanto foi insuficiente para o pagamento do serviço da dívida (despesa com juros e amortização da dívida), no valor de R\$ 498,216 milhões, gerando um déficit nominal de R\$ 30,398 milhões, financiado por receitas financeiras de R\$ 62 milhões.

Tabela I - Metas Fiscais Relativas a 2008 em R\$ 1.000

Discriminação	Previsto (em R\$ 1000)	Realizado (em R\$ 1000)	Variação %
Receita Não Financeira	4.219.456	4.756.108	12,72%
Despesa com Transferência Municípios	477.221	467.377	-2,06%
Receita Líquida (I-II)	3.742.235	4.288.731	14,60%
Despesa Não Financeira	3.346.235	3.820.913	14,19%
Resultado Primário	396.000	467.818	18,14%

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)

As Tabelas II e III resumem o desempenho das metas fiscais realizadas em 2007, 2008 e a reprogramação para 2009.

Tabela II - Anexo IV. 2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Preços Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	2007	2008	2009 (I)
I. Resultado Primário Indicado na LDO	332.000	396.000	394.000
II. Resultado Primário Obtido	639.114	467.818	374.877
III. Resultado Obtido – Indicado (I-II)	307.114	71.818	-19.123
IV. Resultado Nominal Obtido	302.757	565.683	195.000

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)

(I): Reprogramado

Tabela III – Anexo IV. 2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Preços constantes médios de 2009 – IGP-DI em R\$ 1.000

Discriminação	2007	2008	2009 (I)
V. Resultado Primário Indicado na LDO	387.116	415.086	394.000
VI. Resultado Primário Obtido	745.214	490.366	374.877
VII. Resultado Obtido – Indicado (I-II)	358.098	75.279	-19.123
VIII. Resultado Nominal Obtido	353.018	592.948	195.000

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)

(I): Reprogramado



ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

A Tabela IV seguir demonstra o cenário relativo aos principais indicadores econômicos utilizados na demonstração das metas fiscais para o período de 2010 a 2012.

Tabela IV – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Discriminação	2010	2011	2012
PIB do Brasil (crescimento real %)	4,50%	5,00%	5,00%
PIB de Alagoas (variação)	4,50%	5,00%	5,00%
Inflação IGP- DI (variação%)	4,74%	4,71%	4,93%
Câmbio (R\$/US\$- final de período- dezembro)	2,25	2,25	2,27
Taxa Selic Efetiva (média % a.a)	10,21%	10,07%	9,99%

Fonte: Banco Central, Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e SEPLAN

É importante destacar que a garantia de investimentos só será possível com o esforço em continuar a política fiscal assumida pelo Estado para os próximos exercícios, ou seja, de manter os superávits primários.

A previsão de superávits primários para o período de 2010 a 2012, na média de 1,82% do PIB de Alagoas, pressupõe:

- a) a retomada do crescimento sustentável da economia do Estado;
- b) o incremento das receitas não financeiras;
- c) a continuidade do programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;
- d) a continuidade do controle sobre as despesas de manutenção da administração estadual.

As Tabelas V e VI apresentam, de forma resumida as metas fiscais para o período de 2008 a 2012, a preços correntes e constantes de 2009.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – A2

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009**

ART. 4 § 1º DA LC N° 101/2000.

Tabela V – Metas Fiscais para o Período 2010-2012 Preços Correntes em R\$ 1.000

Discriminação	2010	PIB	2011	PIB	2012	PIB
I-Receitas Primárias TOTAL	5.226.824	23,45%	5.579.233	22,81%	6.007.390	22,38%
II- Despesa com Transf. a municípios	520.488	2,33%	553.574	2,26%	588.872	2,19%
III- Receita Líquida (I-II)	4.293.930	21,11%	5.025.659	20,55%	5.418.518	20,19%
IV- Despesa não Financeira	412.406	19,26%	4.581.781	18,73%	4.937.848	18,40%
V- Resultado do primário (III-IV)	269.371	1,85%	443.878	1,81%	480.670	1,79%
Resultado Nominal	7.366.944	1,21%	272.133	1,11%	-143.389	-0,53%
Dívida Pública Consolida da	6.840.208	33,05%	7.639.077	31,23%	7.541.012	28,10%
Dívida consolidada Líquida		30,68%	7.092.883	29,00%	6.949.494	25,89%
PIB Alagoas		22.292.524		24.460.471		26.839.252
PIB Brasil		3.377.655.087		3.706.131.927		4.066.553.350

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – A3

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009**

ART. 4 § 1º DA LC N° 101/2000.

Tabela VI – Metas Fiscais para o Período 2010-2012 Preços Constantes de IGP-DI médio de 2009 em R\$ 1.000

Discriminação	2010	PIB	2011	PIB	2012	PIB
I-Receitas Primárias TOTAL	4.990.244	23,45%	5.097.323	22,81%	5.252.150	22,38%
II- Despesa com Transf. a municípios	496.929	2,33%	505.759	2,26%	514.840	2,19%
III- Receita Líquida (I-II)	4.493.315	21,11%	4.591.564	20,55%	4.737.310	20,19%
IV- Despesa não Financeira	4.090.575	19,26%	4.186.026	18,73%	4.317.069	18,40%
V- Resultado do primário (III-IV)	393.739	1,85%	405.538	1,81%	420.241	1,79%
Resultado Nominal	257.179	1,21%	248.627	1,11%	-125.363	-0,53%
Dívida Pública Consolidada	7.033.496	33,05%	6.979.246	31,23%	6.592.968	28,10%
Dívida consolidada Líquida	6.530.601	30,68%	6.480.230	29,00%	6.075.814	25,89%
PIB Alagoas		22.292.524		24.460.471		26.839.252
PIB Brasil		3.377.655.087		3.706.131.927		4.066.553.350

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)

3. Evolução do Patrimônio Líquido

A Tabela VII apresenta o Saldo Patrimonial Líquido apurado pelo Estado no período de 2004 a 2008. O Saldo Patrimonial expressa o resultado do confronto entre o Ativo Real e o Passivo Real.

No período de 2004 a 2005, o Estado aumentou significativamente o seu Passivo Real a Descoberto corrigido pelo IPCA (dez/2008). Em 2006 e 2007, essa tendência foi revertida. A evolução do Patrimônio Líquido para o período de 2004 a 2008, foi positiva, tendo em vista que houve uma redução do Passivo Real Descoberto em valores constantes de R\$ 2.862 milhões para R\$ 3.210 milhões, ocasionada pelos superávits patrimoniais dos exercícios de 2006 a 2008.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Tabela VII – Evolução do Patrimônio Líquido 2004 - 2008

BALANÇO PATRIMONIAL GERAL DO ESTADO - 2004 a 2008					
Discriminação	2004	2005	2006	2007	2008
Ativo Real	5.251.150	2.690.153	3.247.382	3.986.978	4.703.853
Ativo Financeiro	514.840	389.187	267.711	508.228	741.751
Ativo Permanente	4.737.310	2.300.966	2.979.671	3.478.750	3.962.102
(-) Passivo Real	4.317.069	6.165.081	6.616.032	6.897.608	7.566.283
Passivo Financeiro	420.241	655.082	584.037	623.499	793.352
Passivo Permanente	-125.363	5.509.999	6.031.994	6.274.108	6.772.931
Passivo Real a Descoberto	6.592.968	-3.474.928	-3.368.650	-2.910.630	-2.862.430
Passivo Real a Descoberto Corrigido ¹	6.075.814	-3979.105	-3.744.379	-3.105.234	-2.862.430
Variação (%)		23,94%	-5,90%	-17,07%	-7,82%

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)

¹ Valores monetários do Passivo Real a Descoberto expressos a preços de dezembro/2008, calculados pelo IPC-A (IBGE)

² Variação percentual do valor do Passivo Real a Descoberto corrigido em cada ano

³ Valores em R\$ 1.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – B

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As metas fiscais previstas para o período de 2010-2012 encontram-se demonstradas nos Anexos II – A1, cujos cálculos foram desenvolvidos conforme descrição abaixo.

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2010 - 2012

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo de Alagoas, no período de 2010 a 2012, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Na definição das projeções das receitas que compõem a estrutura da LDO 2010, considerou-se em conta o desempenho destes agregados econômicos / financeiros de 2003-2008 conjuntamente com outros indicadores econômicos que influenciam a trajetória das receitas.

Dentre estes indicadores dois merecem destaque especial: o primeiro é o desempenho da economia nacional que tem o Produto Interno Bruto (PIB) como seu medidor, o segundo é o índice oficial que mede a inflação no país, traduzido pela variação do IPCA / IBGE e as atualizações dos valores a Preços Constantes considerou o IGP-DI. As projeções utilizadas seguem a base definida pelo governo federal para elaboração da sua LDO 2010.

Tabela VIII - Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Discriminação	2010	2011	2012
PIB do Brasil (crescimento real %)	4,50%	5,00%	5,00%
PIB de Alagoas (variação %)	4,50%	5,00%	5,00%
Inflação IGP-DI (variação %)	4,74%	4,71%	4,93%
Câmbio (R\$/US\$- final de período- dezembro)	2,25	2,25	2,27
Taxa Selic Efetiva (média % a.a)	10,21%	10,07%	9,99%

Fonte: Banco Central

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para o triênio 2010-2012, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União, a Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico e os Royalties) adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:



ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

I – Ajuste dos dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2003-2008 observado os seguintes procedimentos:

- a) exclusão do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando em consideração os valores a preços constantes; e
- b) verificação do confronto da arrecadação prevista com a arrecadação realizada até o primeiro quadrimestre de 2009 através de processos de análise, na previsão para 2009 – 2012.

II – Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

a) Efeito PIB

Na projeção das receitas tributárias mais especificamente no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) considerou-se o modelo econométrico que vem sendo testado desde o ano 2002, com resultado significativamente satisfatório quando se compara o montante das receitas arrecadadas com as estimativas deste tributo. Os parâmetros básicos deste modelo são: a evolução do PIB nacional, o consumo de energia elétrica no estado de Alagoas e a sazonalidade do ingresso nos cofres do Tesouro Estadual.

b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2010 – 2012, adotou-se a variação na média esperada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP- DI), projetado pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (Tabela IV).

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram informadas e após serem discutidas e avaliadas pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Orçamento e da Fazenda, foram acatadas ou revisadas, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Na elaboração da LDO – 2010 verificou-se a necessidade de refazer a estimativa da arrecadação para o exercício de 2009 no que se refere à previsão da arrecadação e a fixação da despesa.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Tabela IX - Anexo IV. 2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Discriminação	2007	PIB	2008	PIB	Reprogramação 2009	PIB
I-Receitas Primárias TOTAL	3.749.062	21,86%	4.288.731	22,41%	4.764.679	23,35%
II- Despesa com Transf. a Municípios	406.740	2,37%	467.377	2,44%	483.633	2,37%
III- Receita Líquida (I-II)	3.342.322	19,49%	3.821.354	19,96%	4.281.046	20,98%
IV- Despesa Não Financeira	2.703.209	15,76%	3.353.536	17,52%	3.906.169	19,14%
V- Resultado Primário (III- IV)	639.113	3,73%	467.818	2,44%	374.877	1,84%
Resultado Nominal	302.757	1,77%	565.683	2,96%	195.000	0,96%
Dívida Pública Consolidada	6.218.123	36,26%	6.955.422	36,34%	7.150.422	35,04%
Dívida Consolidada Líquida	5.893.017	34,36%	6.458.700	33,74%	6.639.166	32,53%
PIB Alagoas		17.150.885		19.141.135		20.407.223
PIB Brasil		2.598.618.926		2.900.171.990		3.092.003.509

Fonte: Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)

(*) Reprogramação do exercício de 2009

A princípio foi determinada a necessidade de reduzir o superávit primário em função da crise econômica mundial que teve reflexos nas receitas do FPE e do ICMS. Portanto houve a necessidade de realizar a reestimativa das receitas quando se confrontaram as receitas realizadas até o período de abril com a previsão de 2009, uma vez que gerou uma insuficiência de FPE de R\$ 107, 872 milhões e do ICMS de R\$ 53,780 milhões. Vale salientar o significativo aumento da despesa de pessoal referente ao impacto do reajuste salarial da categoria dos professores, médicos, da polícia militar e do crescimento vegetativo da folha que se projeta em R\$ 2, 380 bilhões quando na LDO de 2009 foi fixada em R\$ 2, 366 bilhões.

Na estimativa da receita do Fundo de Participação dos Estados (FPE) para o exercício de 2009 foi previsto um incremento nominal de 10,48% em relação a 2008. Esses valores foram reestimados com base na análise do confronto da arrecadação do primeiro quadrimestre de 2009 com relação a 2008 e evidenciou-se uma redução nominal de 5,79%. A reestimativa da previsão da arrecadação da receita do FPE foi realizada com base no Decreto de Programação Financeira do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão que reduziu a base de cálculo da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda representará uma insuficiência na arrecadação de R\$ 144 milhões.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Tabela X – Tabela da base de cálculo do FPE exercício 2009

	Base de Cálculo Líquida de 2009 - Governo Federal	FPE – TOTAL (I)	FPE – TOTAL (I)
IR	185.765.003.909	47.391.597.345	1.971.537.841
IPI	44.154.178.668	2.041.026.909	84.908.760
TOTAL	229.919.182.577	49.432.624.254	2.056.446.602
	LOA 2009 (I) Decreto de Programação Financeira – Governo Federal	FPE – TOTAL (I)	FPE – TOTAL (I)
IR	185.128.000.000	46.559.087.571	1.936.904.602
IPI	40.099.000.000	1.853.576.275	77.110.627
TOTAL	225.227.000.000	48.423.805.000	2.014.015.229

Fonte : Superintendência do Tesouro Estadual (SEFAZ)

No que se refere à reestimativa do cálculo do ICMS, utilizou-se como base a arrecadação realizada do primeiro quadrimestre de 2009 com relação a 2008. Verificou-se a necessidade de estruturar a receita de forma analítica no que concerne ao ICMS e Outras Receitas para oferecer condições de refazer a estimativa no aumento desta última.

Foi realizada a reestimativa da receita do IPVA de R\$ 102 milhões para R\$ 95 milhões em função do alto comprometimento da renda disponível do consumidor alagoano.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – C

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
METAS ANUAIS
2009**

ART. 4º § 2º, INCISO IV DA LC 101/2000.

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos atuariais do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas e estabelecer um novo modelo de financiamento que proporcione um perfeito equilíbrio financeiro e atuarial ao plano previdenciário.

Esta avaliação foi desenvolvida em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla, ainda, as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram aqui descritas.

2. INSTITUIDOR, SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

2.1. Instituidor: Governo do Estado de Alagoas – Poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas;

2.2. Segurados: Os servidores titulares de cargo efetivo vinculados aos instituidores acima indicados, ativos e inativos e os militares estaduais da ativa e da reserva remunerada, incluindo os magistrados, os membros do Ministério Público e os conselheiros do Tribunal de Contas;

2.3. Beneficiários: Os pensionistas do Estado que recebem benefício em face da relação de dependência havida com os segurados indicados no item 2.2.



ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pelo Governo do Estado de Alagoas, que serviram de base para esta avaliação, referem-se ao mês de dezembro de 2008 e são dados do Poder Executivo.

Para avaliação desses dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação.

Na comparação indicada, os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de admissão no Estado;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Beneficiários;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Depois de feitas as análises, consideramos os dados consistentes para a realização desta avaliação atuarial.

Cabe informar que os dados do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Assembléia Legislativa não foram fornecidos a tempo para a elaboração deste trabalho.

4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

4.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários

31.12.2008

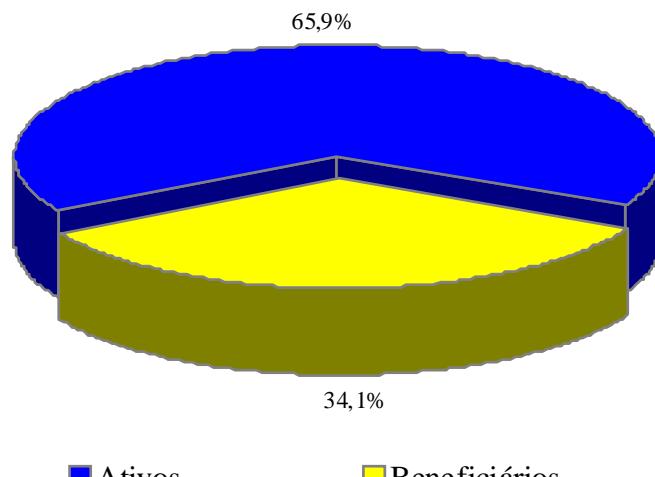
Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº de Serviços	42.581	22.001	64.582
Remuneração/ Benefício Médio (R\$)	2.023,36	2.431,90	2.162,55



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Gráfico I

Proporção Entre Servidores Ativos e Beneficiários



A proporção do número de ativos em relação ao número de beneficiários (aposentados e pensionistas) está em 1,9 ativos para cada beneficiário. Esta relação tende a se reduzir ao longo do tempo em função da concessão de benefícios de aposentadoria.

4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31.12.2008

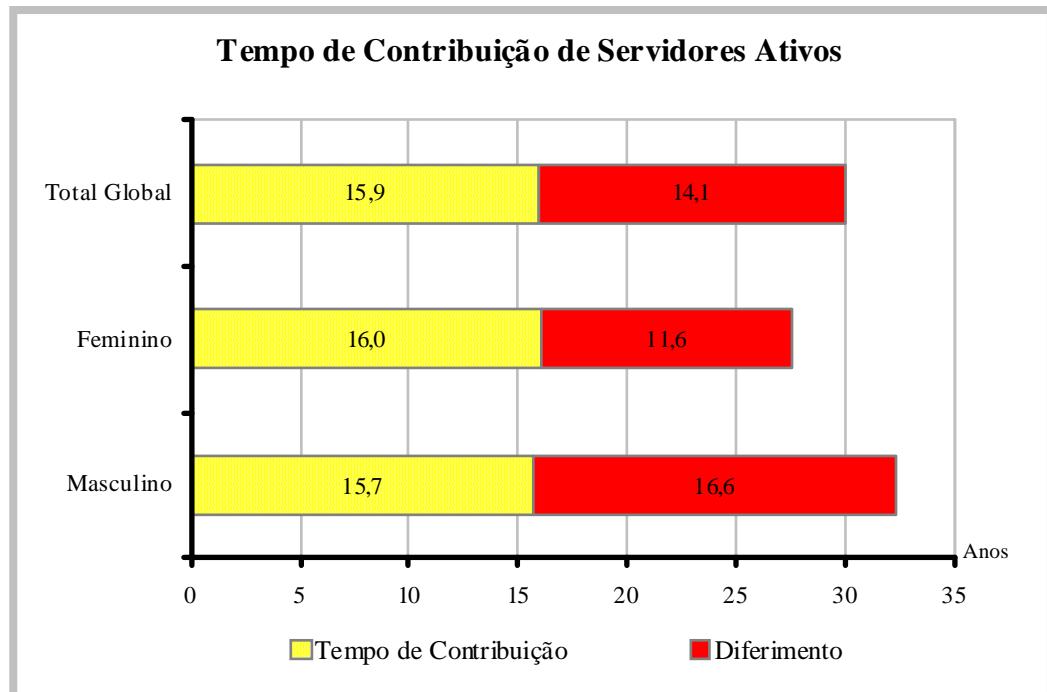
Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	21.028	21.553	42.581
Idade Média	41,5	44,2	42,9
Tempo de INSS Anterior	1,4	1,6	1,5
Tempo de Serviço Público	14,3	14,4	14,4
Tempo de Serviço Total	15,7	16,0	15,9
Diferimento Médio ^(*)	16,6	11,6	14,1
Remuneração Média (R\$)	2.401,38	1.654,55	2.023,36

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Gráfico II



Como se vê nos dados indicados, na média, os servidores ativos já cumpriram 53,0% do tempo médio necessário à obtenção da aposentadoria voluntária, ou seja, 15,9 anos do tempo total necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição estimada em aproximadamente 30,0 anos, no geral, sendo 27,6 anos para as mulheres e 32,3 anos para os homens.

4.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31.12.2008

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	448	3.141	3.589
Idade Média	62,1	57,0	57,6
Tempo de Serviço Total	32,1	28,1	28,6
Remuneração Média (R\$)	2.686,44	1.955,66	2.046,88

Servidores ativos iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências mínimas para a concessão do benefício de aposentadoria.



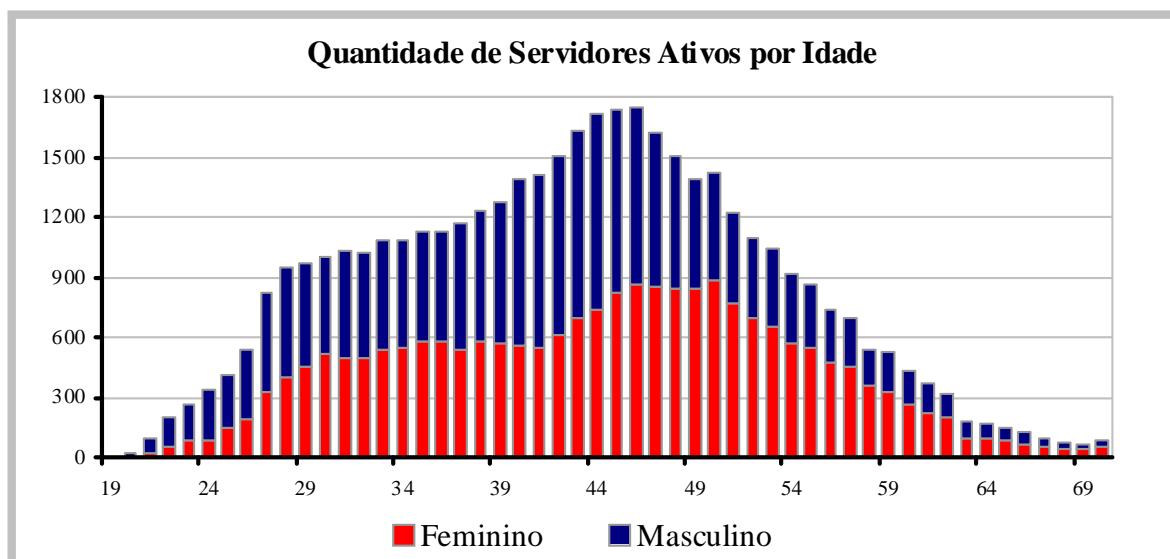
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Gráfico III



O gráfico III apresenta a distribuição percentual dos segurados ativos em relação aos períodos de diferimento.

Gráfico IV





ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Gráfico V

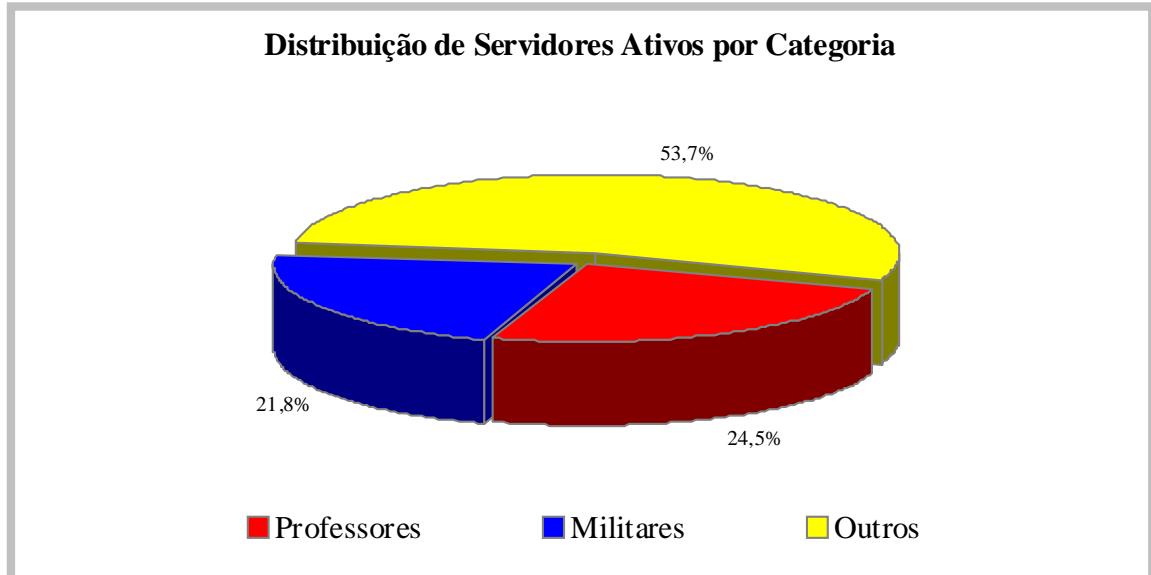
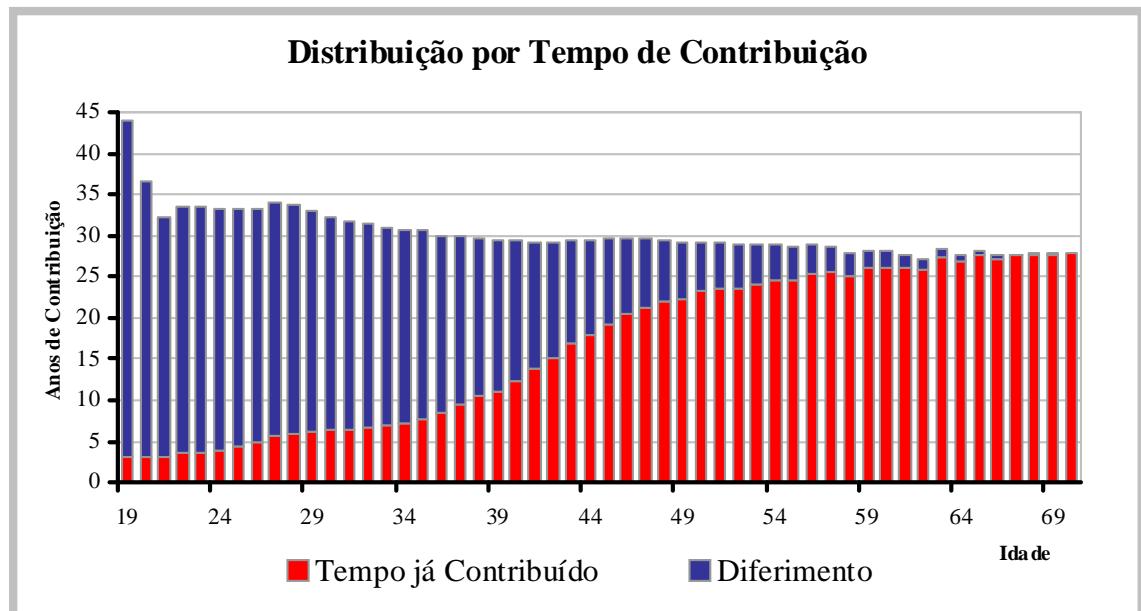


Gráfico VI





ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

Pelo gráfico VI acima, fica evidenciado o efeito das reformas previdenciárias encetadas pelas Emendas nº 20/98, nº 41/2003 e nº 47/2005. Os servidores mais jovens, ou recém contratados, deverão contribuir por mais tempo para cumprirem as exigências necessárias à obtenção de uma aposentadoria junto ao Regime Próprio do Estado.

Por exemplo, os servidores que atualmente contam com até 40 anos de idade deverão contribuir por aproximadamente 31,2 anos, sendo que os servidores que hoje possuem mais de 40 anos terão um tempo total de contribuição médio próximo de 29,1 anos. Este acréscimo médio de 2,1 anos de contribuição repercute favoravelmente à constituição de Reservas Futuras ao Plano.

Na página anterior, o gráfico IV demonstra a distribuição em torno da idade média do grupo, 42,9 anos, sendo que aproximadamente 52,8% do total de servidores encontram-se com idade superior a esta. Além disto, reflete a relação entre a população feminina e a masculina, para cada idade.

Evidencia-se, no gráfico V, a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Estado, professores, militares e as demais. Ressalta-se que o número de professores e militares influencia diretamente na redução do deferimento médio do grupo, pelas reduções nas obrigações que os mesmos possuem.

4.4. Aposentadorias Programadas ^(*)

31.12.2008

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL ANUAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE	PROFESSOR	MILITAR		
2009	714	1.157	1.657	61	3.589	38.992
2010	439	195	508	67	1.209	37.783
2011	595	258	376	58	1.287	36.496
2012	661	274	292	331	1.558	34.938
2013	532	238	415	328	1.513	33.425
2014	721	271	352	367	1.711	31.714
2015	679	224	148	585	1.636	30.078
2016	745	288	33	484	1.550	28.528
2017	592	237	11	903	1.743	26.785
2018	562	255	20	695	1.532	25.253
2019	416	248	24	383	1.071	24.182
2020	410	262	18	194	884	23.298
2021	325	279	25	510	1.139	22.159
2022	306	339	32	744	1.421	20.738
2023	172	380	93	240	885	19.853
2024	127	425	584	393	1.529	18.324
2025	86	421	517	34	1.058	17.266



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

2026	137	413	293	25	868	16.398
2027	143	436	200	31	810	15.588
2028	87	442	168	88	785	14.803
2029	114	493	611	247	1.465	13.338
2030	206	425	551	38	1.220	12.118
2031	306	360	234	37	937	11.181
2032	558	311	161	321	1.351	9.830
2033	557	306	94	673	1.630	8.200
2034	505	259	310	62	1.136	7.064
2035	609	230	226	34	1.099	5.965
2036	704	176	85	33	998	4.967
2037	726	129	34	1.300	2.189	2.778
2038	545	71	25	2	643	2.135
2039	452	61	7	-	520	1.615
2040	434	26	4	-	464	1.151
2041	392	7	3	-	402	749
2042	341	-	-	-	341	408
2043	131	-	-	-	131	277
2044	80	-	-	-	80	197
2045	79	-	-	-	79	118
2046	54	-	-	-	54	64
2047	33	-	-	-	33	31
2048	22	-	-	-	22	9
2049	8	-	-	-	8	1
2050	1	-	-	-	1	-
2051	-	-	-	-	-	-
Total	15.306	9.896	8.111	9.268	42.581	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VII





ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

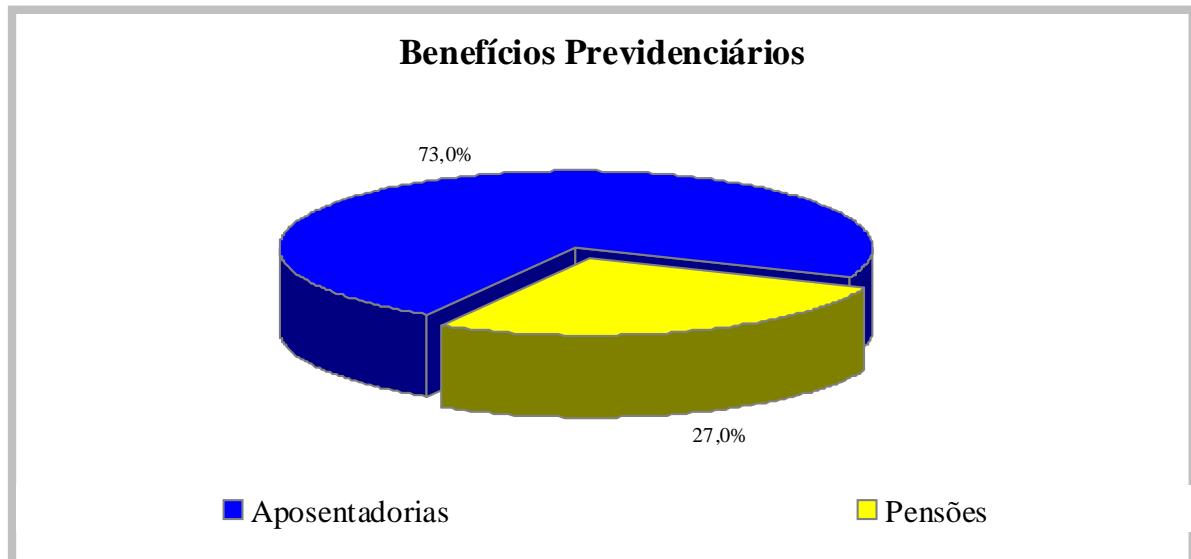
A tabela 4.4 e o gráfico VII demonstram o provável fluxo de entrada na inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nestas demonstrações não estão embutidas as hipóteses de mortalidade e invalidez dos segurados.

4.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

31.12.2008

Tipo de Benefício		Masculino	Feminino	Total
Aposentadorias	Nº de Aposentados	5.850	10.217	16.067
	Idade Média	62,4	61,6	61,9
	Benef. Médio (R\$)	3.229,42	1.894,57	2.380,59
Pensionistas	Nº de Benefícios	919	5.015	5.934
	Nº de Beneficiários	1.084	5.530	6.614
	Idade Média	56,9	61,6	60,9
	Benef. Médio (R\$)	1.676,04	2.734,80	2.570,83
Total Geral	Total	6.769	15.232	22.001
	Idade Média	61,7	61,6	61,6
	Benef. Médio (R\$)	3.018,53	2.171,21	2.431,90

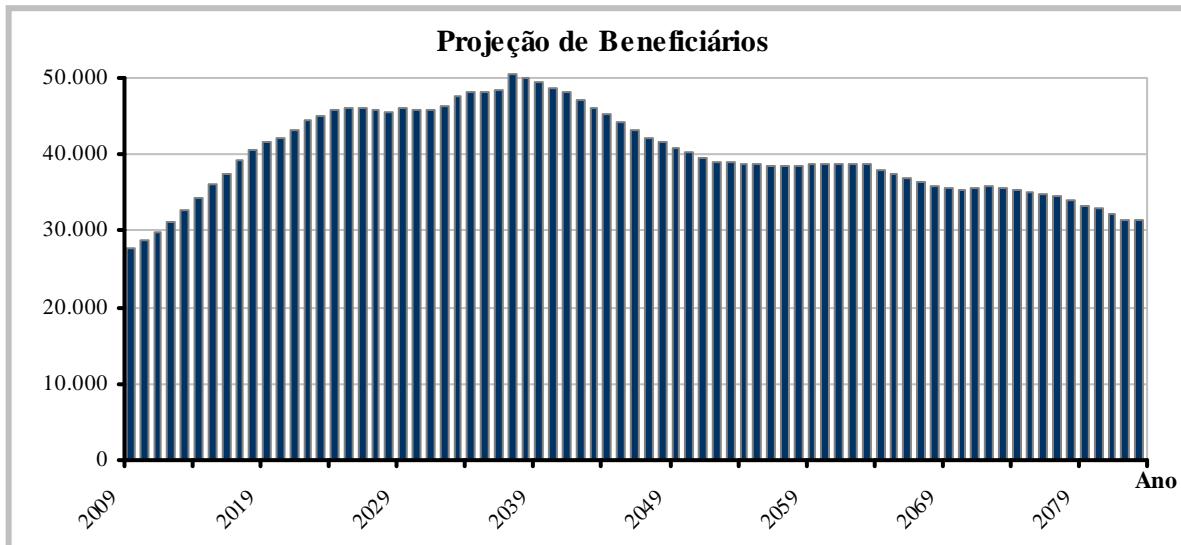
Gráfico VIII





ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Gráfico IX



No gráfico VIII, verifica-se a distribuição, por tipo de benefício, dos atuais aposentados e pensionistas e, no IX, visualiza-se a projeção do futuro número de beneficiários do RPPS. Observa-se que, em aproximadamente 30 anos, o atual número de 22.001 beneficiários deverá chegar a 50.000.

5. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

5.1. Benefícios do Plano:

5.1.1. Aos Segurados do Plano:

- a) Aposentadoria Voluntária Integral;
- b) Aposentadoria Voluntária Proporcional;
- c) Aposentadoria Voluntária Especial de Professor;
- d) Aposentadoria Voluntária por Idade e Compulsória;
- e) Aposentadoria por Invalidez.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

5.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

Pensão por Morte de Ativo; Pensão por Morte de Inativo.

6. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

6.1. Aposentadorias:

6.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

$p =$ pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 05 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:
Contribuição Mínima:

Homem: $35+b+p$ anos

Mulher: $30+b+p$ anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescerá ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 05 anos

Renda mensal inicial:

$RMI=M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: $35+n$ anos

Mulher: $30+n$ anos

Sendo n= número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos, para mulher, ou 35, para homem.

Idade:

Homem: $60-n$ anos



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 05 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$RMI = P_A$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

6.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003 (E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 05 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = P_A$



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

I) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 05 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

6.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 05 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

I) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 05 anos

$RMI = M_E$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65 anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 05 anos

$RMI = M_E \cdot TC / CP$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

III) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$$RMI = M_E \cdot TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

IV) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

6.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

I) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$RMI = P_I$$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)

P_I = Proventos na Inatividade



ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

7. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

7.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e beneficiários, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

7.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral de Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência do Estado (ou anterior à admissão quando o servidor foi admitido no Estado após esta data).

Conseqüentemente, o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

7.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas do RPPS. Desta forma este encargo será suportado por recursos de contribuições previdenciárias respeitada a legislação federal.

7.4. Quanto ao Valor da Compensação Previdenciária:

Para estimar a compensação financeira dos atuais ativos, foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o INSS o valor de R\$ 580,50, correspondente à média geral dos benefícios pagos pela Previdência Social em Novembro/2008. Já para os atuais inativos e pensionistas, apenas a compensação financeira já concedida e em pagamento.

8. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

8.1. Regime Financeiro e Método de Financiamento utilizado:

a) Todos os custos atuariais dos benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

b) Para o Fundo de Previdência, financiado por capitalização, estabeleceremos um plano de custeio, calculado de forma a que o plano tenha equilíbrio financeiro e atuarial ao longo do tempo;

c) Para o Fundo Financeiro e para o Fundo dos Militares, financiados por repartição, o plano de custeio mínimo deverá ser complementado por aportes mensais do Governo do Estado.

8.2. Taxa de Juros: 6% a.a.

8.3. Tábuas Biométricas:

a) Mortalidade Geral (valores de q_x): IBGE-2007 (ambos os sexos);

b) Mortalidade de Inválidos (valores de q_x^i): IBGE-2007 (ambos os sexos);

c) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;

d) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;

e) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da Consultoria.

8.4. Hipóteses Atuariais:

Em relação aos critérios, hipóteses e premissas adotadas na avaliação, destacam-se os seguintes pontos:

a) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano, atende ao limite máximo, imposto pela Portaria 403, do MPS, de 10/12/2008. Qualquer modificação nessa hipótese, dentro dos limites legais, resultaria em aumento nos valores dos custos previdenciários;

b) O crescimento geométrico das remunerações utilizado foi de 3,00% aa;

c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do INSS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;

d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1); e

Utilizou-se a hipótese de reposição integral da massa de ativos. Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou, inclusive com a remuneração posicionada na data de admissão pela curva salarial estabelecida nesta Avaliação

9. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

Situação Atual Informada pelo Governo do Estado de Alagoas em face de seu Regime Próprio de Previdência:

31.12.2008

ITENS		VALOR (R\$)
1	Valor do Patrimônio do RPPS na Data Base (em R\$)	R\$ 180 milhões
2	Percentuais de Contribuição em Vigor a) Governo do Estado de Alagoas b) Servidores Ativos c) Servidores Aposentados (Acima do limite de Isenção) d) Servidores Pensionistas (Acima do limite de Isenção)	11,00% 11,00% 11,00% 11,00%



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

10. CUSTO TOTAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

10.1. Valor Atual Total das Obrigações do RPPS com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores:

31.12.2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	4.907.239.540,63
2) Pensão por Morte	1.746.002.805,69
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	598.931.244,45
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	7.252.173.590,76
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	2.801.892.555,42
6) Aposentadoria Especial de Professor	4.943.060.633,92
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	1.156.917.633,65
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	968.391.957,85
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	9.870.262.780,83
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	848.626.843,26
11) Pensão por Morte de Inválido	33.566.979,06
12) Aposentadoria por Invalidez	348.885.421,73
13) Custo Benefícios de Risco (10+11+12)	1.231.079.244,05
14) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+13)	11.101.342.024,88
15) Custo Total (4+14)	18.353.515.615,64



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

10.2. Valor Total Percentual das Obrigações do RPPS:

31.12.2008

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Custo Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	15,16%
2) Aposentadoria Especial de Professor	26,74%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	6,26%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	5,24%
5) Custo Benefícios Programados (1+2+3+4)	53,40%
Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	4,59%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,18%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,89%
9) Custo Total dos Benefícios de Risco (6+7+8)	6,66%
10) Custo dos Benefícios a Conceder (5+9)	60,06%
11) Custo Benefícios Concedidos	39,23%
12) Custo Total (10+11)	99,29%



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

10.3. Deduções Totais das Obrigações do RPPS:

31.12.2008

Item	Valores (R\$)	Valor (%) Sobre a Folha Futura
Custo Total	18.353.515.615,64	99,29%
Compensação Estimada a Receber (-)	117.330.384,72	0,63%
Contribuição de Inativos (-)	444.407.232,45	2,40%
Contribuição de Ativos (-)	2.033.582.010,61	11,00%
Contribuição Normal do Estado (-)	2.033.582.010,61	11,00%
Patrimônio (-)	180.000.000,00	0,97%
Déficit Atuarial	13.544.613.977,25	73,27%

O resultados obtido nesta avaliação, para garantia dos benefícios propostos pelo plano, incluindo as futuras gerações de servidores, é estimado em R\$ 18.353.515.615,64 em 31/12/2008. Tal valor representa o total do Custo Atuarial do Regime Próprio em relação aos servidores ativos e beneficiários do RPPS, segundo as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação.

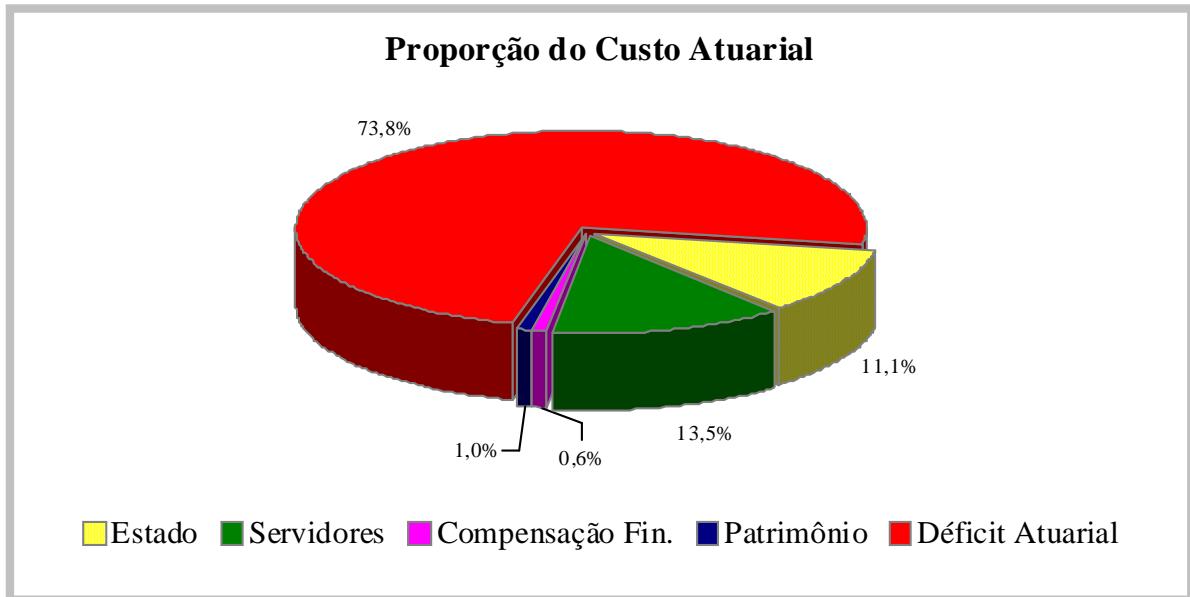
O montante dos direitos a receber pelo RPPS, representado pelas contribuições dos servidores ativos, pelas contribuições do Estado, pela compensação financeira estimada a receber e pelo atual patrimônio, possui o valor presente de R\$ 4.808.901.638,39, que se comparado com o Custo Total, resulta em um Déficit Atuarial Global de R\$ 13.544.613.977,25, conforme exposto acima.

Esta projeção não contempla o modelo de financiamento existente, de segregação de massas, implantado pela Lei Estadual nº 6.288, de 28 de março de 2002, e tampouco, as alterações impostas pela Lei nº 6.585, de 29 de março de 2005.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Gráfico X



As receitas de contribuição dos servidores (ativos e beneficiários) cobrirão um total de 13,5% nas despesas previdenciárias futuras do Regime Próprio. As atuais contribuições do Estado equivalem a 11,1%. Do mesmo modo, a compensação financeira estimada com outros regimes, 0,6%, e o patrimônio já constituído, 1,0%, deste total. Restando, ainda, um déficit a ser amortizado por contribuições futuras e aportes pelo Estado correspondente a 73,8% dos gastos futuros com benefícios previdenciários.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – D

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
METAS ANUAIS
2009**

Art. 4º § 2º, Inciso V da LC nº 101/2000

**Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de
Caráter Continuado**

Saldo de margem de expansão para 2010

Valores em R\$ 1.000

Discriminação	2010
1. Arrecadação de Tributos (A)	293.878
(-) Transferências Constitucionais Legais (B)	111.930
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (A-B)	181.948
Margem Bruta (II)	181.948
Saldo Utilizado da Margem Bruta (III)	119.741
(-) Aumento Referente ao Serviço da Dívida (15%)	44.082
(-) Aumento Referente ao PASEP (1%)	2.939
(-) Aumento Referente a Ciência e Tecnologia (1,5%)	1.021
(-) Pessoal	71.700
5. Margem de Expansão	62.207

Fonte: SEPLAN

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina no artigo que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado pode ser criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. No que concerne ao artigo 17 da LRF, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2010, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e das Transferências Constitucionais recebidas do Fundo de Participação dos Estados.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Para essa apuração foram considerados: como taxa de crescimento esperada para o exercício de 2009 um crescimento do ICMS de 6,20% em relação ao arrecadado de 2008 e de 6,60% em relação a 2009. No que se refere ao FPE estimou um crescimento de 3,12% em relação a 2008 e de 9,24% em relação a 2009.

Vale salientar que o valor de R\$ 71,7 milhões destinado ao aumento da despesa de pessoal para o exercício de 2010 se deve ao fato de que se projeta uma Receita Corrente Líquida de R\$ 3,760 bilhões para uma despesa do Poder de Executivo de R\$ 2,350 bilhões. Esse aumento de três por cento é relativo ao crescimento vegetativo da folha.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – E

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA
METAS ANUAIS**

Art. 4º, § 2º. Inciso V da LC nº 101/2000

Previsão da Renúncia da Receita

Tabela XLII – Cálculo da Previsão da Renúncia para o exercício de 2008 – 2012
R\$ 1.000,00

Programa	2008	2009	2010	2011	2012
Prodesim	140.000	154.000	154.000	154.000	154.000

Fonte: SEFAZ

Notas:

1. O cálculo teve como parâmetro a renúncia prevista e efetiva de 2008.

2. Em relação ao Prodesim considerou-se a média de renúncia por empresa com base no 3º quadrimestre de 2008 e mais uma estimativa do aumento de empresas que passarão a ser beneficiárias do programa, em 2009.

4. Para os anos de 2010 a 2012, estimou-se um incremento de 5% a partir de 2008.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO II – F

**GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010
ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**CONCEITOS RELATIVOS AOS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS
CONTINGENTES**

O Estado de Alagoas, após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, avançou na direção de um regime fiscal responsável, consolidando esta trajetória com mudanças institucionais recentes visando ao equilíbrio fiscal de longo prazo.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

O primeiro tipo de risco a ser considerado é o orçamentário, que diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos referem-se a não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Em sendo observadas, essas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e o contingenciamento das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA

O risco inerente à administração da dívida pública estadual decorre do impacto significativo sobre as finanças públicas. A dívida é regida pela Lei nº 9.496/97 e é composta pela Dívida Mobiliária, Rolagem e Liquidação do PRODUBAN totalizando R\$ 5, 345 bilhões contabilizada até 31 de dezembro de 2007, ou seja, 76,85%. A Dívida Mobiliária e Rolagem totalizam R\$ 4, 114 e o PRODUBAN R\$ 1, 229 bilhão, sendo que aquela é corrigida pelo IGP-DI mais 7,50% a.a e esta IGP-DI mais 6,00% a.a.

A Dívida da Lei nº 8.727/93 referente a COHAB e IPASEAL são vincendas e possui diversos contratos encerrados com alto valor de resíduo. O contrato referente ao resíduo será negociado com os mesmos parâmetros de juros e correção com limite máximo de 60 meses o que implicará no incremento das prestações mensais. Assim sendo, terá reflexo sobre a capacidade de pagamento da Dívida nº 9.496/97 devendo diminuir a amortização, gerando o aumento do resíduo do passivo. Essas variações, quando verificadas, gerarão impacto no orçamento anual, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida dentro do período orçamentário. Além disso, no exercício de 2012 o serviço da dívida terá um crescimento significativo em função dos resíduos da Dívida Mobiliária que deverão ser pagos e estes têm como garantia a receita do FPE.



ESTADO DE ALAGOAS GABINETE DO GOVERNADOR

Vale salientar que a atual gestão reforçou o compromisso com projeto de estabilização fiscal por meio do aumento real de 51,23% da Receita Corrente Líquida no período de 2004 – 2008 e a sustentabilidade da política fiscal é evidenciada com a obtenção do superávit primário em valores nominais em 2007 no montante de R\$ 639,114 milhões e de 2008 de R\$ 487,118 milhões.

Considerando a arrecadação obtida em 2008, conforme tabela abaixo, houve um aumento real de 39,07% sendo do ICMS de 37,83% e do IPVA de 66,30% nos últimos cinco anos e que através da parceria com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial (INDG) garantirá o aumento da arrecadação em patamares elevados para os próximos anos.

Discriminação	2004	2005	2006	2007	2008	2004- 2008	2007- 2008
ICMS	1.154.915	1.252.001	1.427.899	1.496.742	1.591.845	37,83%	6,35%
IPVA	52.491	61.420	69.751	80.341	87.292	66,30%	8,65%
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.207.406	1.313.421	1.497.650	1.679.137	1.679.137	39,07%	6,47%
VARIAÇÃO		8,78%	14,03%	6,47%	6,47%		

Fonte: SEFAZ

É de vital importância o trabalho em conjunto da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Fazenda no que concerne às ações relativamente à cobrança da Dívida Ativa, já que o montante registrado no Balanço Patrimonial é de R\$ 2, 575 bilhões.

Com os avanços alcançados na institucionalização do ajuste fiscal, pode-se afirmar que o Estado de Alagoas logrou sedimentar o seu equilíbrio fiscal. Permanecem, no entanto, riscos a serem considerados sendo representados por passivos contingentes derivados de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a impedir o desequilíbrio nas contas.

O mais expressivo passivo contingente do Estado de Alagoas decorre da discussão quanto aos índices de correção monetária aplicáveis para efeito de atualização de precatórios judiciais, cujos valores orçamentários foram pagos em exercícios pretéritos. Essa discordância deve-se, em grande medida, aos sucessivos planos econômicos implementados nas últimas décadas. Assim, há que ser consignado, como passivo contingente, o valor correspondente aos precatórios.

É de salientar o expressivo montante de R\$ 279, 402 milhões em Restos a Pagar, sendo R\$ 52,145 milhões em Restos a Pagar Processados registrados até fevereiro de 2009.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Por outro lado, o Estado não recolheu as contribuições ao Regime Geral de Previdência Social, em relação a servidores não efetivos e aos prestadores de serviço no período anterior a gestão do atual governador. Portanto, o Estado até fevereiro de 2009 o passivo reconhecido é de R\$ 321 milhões e com base no reconhecimento das inúmeras autuações da fiscalização do INSS o montante alcançará R\$ 521 milhões. Vale salientar que está previsto o pagamento anual de R\$ 36 milhões referente ao INSS.

A regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, tramitando no Congresso Nacional, pode refletir num aumento de despesas não prevista até então. Assim como, a Proposta da Emenda Constitucional dos Precatórios que limita o pagamento dos precatórios a 2% das receitas líquidas dos estados, entre disposições.

A possibilidade de ocorrer vinculação para segurança pública poderá acarretar em aumento da vinculação da receita tributária, podendo então ocasionar um redimensionamento no programa de trabalho do Poder Executivo para o exercício em questão.